



DECRETO Nº 313/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.574,60 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.006	- Despesas com Devolução/Restituição de saldo	
	- FONTE DE RECURSOS 31872	
12889/3.3.20.93.00	- Material de Consumo	1.574,60
	TOTAL	1.574,60

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31872**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

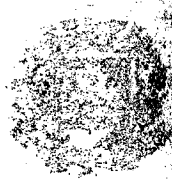
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ANEXO Nº 01 - 1910/10

CONTO Nº 01 - 1910/10

1910/10

Orçamento Municipal de 1910/10

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 01 - 1910/10

1910/10

Orçamento Municipal de 1910/10

1910/10

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	28/12/2010
DE N.º	9.064
UMUARAMA,	28/12/2010
89	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

1910/10

1910/10